

LEI Nº. 634/2009, de 25 de Agosto de 2009.

Dispõem sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação Orçamentária, e da Outras Providências.

**O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
Eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

**Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Proj./Ativ.: 041220002.2.003 – AQUISIÇÃO DE VEICULO
Categoria: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Rec.: 192/67 – ALIENAÇÃO DE BENS – OUTROS
DETALHAMENTOS
Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta do excesso de arrecadação na fonte 192/67 – Alienação de Bens – Outros detalhamentos no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)** e por conta da anulação das dotações orçamentárias no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, conforme especificação a seguir:

**Órgão: 06 – SECRETARIA INFRAESTRURA AGRICULTURA E
MEIOAMBIENTE
Unidade: 03 – GERÊNCIA DE AGRICULTURA
Proj./Ativ.: 206060025.1.081 – AQUISIÇÃO DE TRATORES E
EQUIPAMENTOS
Categoria: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Rec.: 192/67 – ALIENAÇÃO DE BENS – OUTROS
DETALHAMENTOS
Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saltinho – SC, 25 de Agosto de 2009.

DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal

DANIELA SCOPEL
Sec. Adm., Faz. e Planej.

Registrada e publicada em data supra.

ELISABETE CARMEM GUADAGNIN
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos

